

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

□

□

PORTARIA Nº 9.282/2011

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor público municipal, **JOSÉ RICHARDSON PEREIRA**, Matrícula nº 15.068-1, detentor do cargo de Cirurgião Dentista, cedido ao Estado de Minas Gerais, por intermédio

da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, para exercer as Funções de Diretor da Superintendência Regional de Saúde de Varginha/MG – SRS Varginha.

Art. 2º A presente cessão será sem ônus para o Município, ficando a remuneração do servidor ora cedido, custeada pelo Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único. O recolhimento das contribuições previdenciárias, serão vertidas pela Secretaria Municipal de Estado de Saúde ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, até o 5º dia útil do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, no seguinte percentual: Servidor 11% (onze por cento), Patronal 22% (vinte e dois por cento), em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV.

Art. 3º O prazo de cessão do referido servidor é de 16 (dezesesseis seis) meses, contados a partir do dia 30/08/2011.

Art. 4º O Município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta a seus quadros funcionais, de acordo com as disposições estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/08/2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.979/2011.

Prefeitura do Município de Varginha, 30 de setembro de 2011.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

FAUSTO GERALDELI CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

